



**PUBLICADO**

dia. 15 / 06 / 06

n.º 2224 pag 01

J. da Regias

**DECRETO Nº 544-A DE 30 DE MARÇO DE 2006.**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA COSTA LOPES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o baixíssimo número de alunos matriculados na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA COSTA LOPES.

**CONSIDERANDO** que não houve prejuízo para os alunos matriculados, tendo em vista que todos foram remanejados para Unidade Escolar mais próxima.

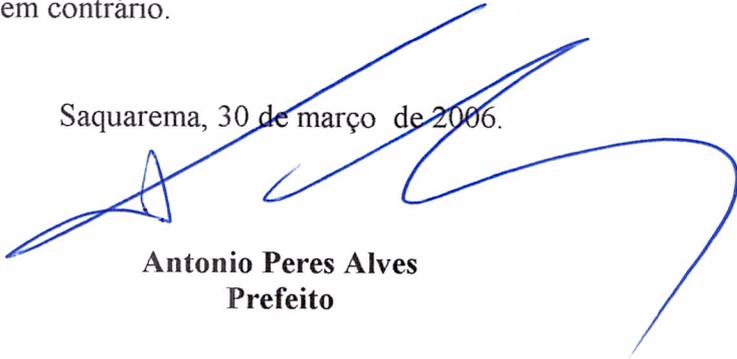
**CONSIDERANDO** o custo para se manter escola com o número de alunos menor do que a média prevista na legislação em vigor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF.

**DECRETA:**

Art.1º- Fica extinta a partir da data deste Decreto a ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA COSTA LOPES.

Art.2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Saquarema, 30 de março de 2006.

  
**Antonio Peres Alves**  
**Prefeito**